

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“PC Gamer dos Sonhos”

I – DADOS GERAIS

- 1.1 Nome da Promoção Comercial: **PC Gamer dos Sonhos**
- 1.2 Company: Tiu Inphotech LLC, com sede na 9E Loockerman ST STE 217 – DOVER – DE - 19901.
- 1.3 Modalidade da Promoção “ASSEMBLHADA A SORTEIO”
- 1.4 Produtos Objetos da Promoção Comercial: AUMENTAR A INTERAÇÃO DOS CLIENTES
- 1.5 Abrangência Geográfica da Promoção Comercial: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
- 1.6 Início da Promoção Comercial: 23/08/2023
- 1.7 Fim da Promoção Comercial: 02/12/2023
- 1.8 Início da Elegibilidade dos Participantes: 23/08/2023
- 1.9 Fim da Elegibilidade dos Participantes: 02/12/2023.

II – OBJETIVO

2.1 Com o objetivo de aumentar a interação dos clientes com a página “LHS SORTEIOS”, a Empresa Promotora cederá, mediante a aquisição de números sorteáveis, um ou mais bilhetes no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), os quais serão disponibilizados em sua página na web (<https://lhssorteios.vip>) o qual conterá um número de sorte composto por 06 (seis) dígitos de 000000 a 999.999. Serão disponibilizados 1.000.000 (um milhão de números sorteáveis).

III – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliados no Brasil, que ao longo do período de elegibilidade cumprirem com todas as regras descritas neste Regulamento.

3.2 Todos os clientes da Empresa Promotora que adquirirem um ou mais bilhetes sorteáveis no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), os quais serão disponibilizados em sua página na web (<https://lhssorteios.vip>) o qual conterá um número de sorte composto por 05 (cinco) dígitos de 000.000 a 999.999, poderão concorrer à promoção comercial na modalidade assemblhada a sorteio.

3.4 Ao adquirir os bilhetes sorteáveis, o participante deverá preencher todas as informações necessárias para sua identificação e contato em caso de ser contemplado.

3.5 Na data do sorteio o participante deverá deixar seu perfil em modo público para conferência das regras.

IV – SORTEIO E APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS.

4.1 Os Títulos serão ordenados em séries de 100.000 unidades. Para o presente sorteio teremos dez séries de 100.000 unidades.

4.2 Os Títulos concorrem em sorteios que serão apurados com base na extração da Loteria Federal do dia 10/01/2024.

4.3 Os clientes da Empresa Promotora, elegíveis a participar desta campanha promocional, receberão o direito de participar nos sorteios previstos neste regulamento. Para concorrer aos sorteios previstos:

4.3.1 Será atribuído a cada participante ao menos 01 Número da Sorte, não repetidos na mesma série e compreendidos no intervalo entre “00.000” e “99.999”. Cada participante PODERÁ obter quantos números quiser, aumentando as chances de ser contemplado no sorteio.

4.3.2 A distribuição dos Números da sorte ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os Títulos participantes

4.3.3 **Regra de Apuração do elemento sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, por meio da combinação das unidades simples do primeiro prêmio mais a primeira unidade do segundo prêmio:

Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.485

2º prêmio 45.983

3º prêmio 37.442

4º prêmio 18.666

5º prêmio 22.999

Neste exemplo será contemplado o titular do número da sorte: **324.854 (32.485 & 4).**

4.3.4 **Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

4.3.5 **Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

4.3.6 **Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar

o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

4.3.7 Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

4.3.8 A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

4.3.9 A Empresa Promotora identificará em seu banco de dados os titulares dos números da sorte contemplados e verificará se os Participantes estão elegíveis, ou seja, se cumpriram todas as regras dispostas neste Regulamento.

4.3.10 A verificação dos critérios acima será realizada de forma simultânea, permitindo a desclassificação imediata do participante que não atender aos requisitos da Promoção.

4.5 Os resultados do sorteio e os participantes contemplados serão divulgados pela Empresa Promotora em seu sítio eletrônico.

4.6 A probabilidade mínima de contemplação de cada Título, considerando todos os Títulos da série, será igual a uma chance em 1.000.000 para cada um dos sorteios previstos no regulamento da promoção comercial.

4.7 Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal do Brasil, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nas Condições Gerais, a Empresa Promotora, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e em idênticas condições às previstas originalmente no título, dando prévia e ampla divulgação do fato.

V – PREMIAÇÃO

5.1 Os prêmios que serão disponibilizados para o sorteio da campanha promocional são:

Quantidade	Descrição	Valor	Valor total
1	PC GAMER	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1	PLAYSTATION 5	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1	PLACA DE VÍDEO GALAX GeForce RTX 4060	R\$ 2.200,00	R2.200,00

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DA PROMOÇÃO
------------------------------------	--------------------------------

3	R\$ 25.700,00
---	---------------

5.2 O prêmio será disponibilizado ao contemplado num prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o ganhador apresente cópia legível dos seguintes documentos:

- a) CPF/MF e Carteira de identidade, válidos;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Dados bancários para depósito.

5.3 A Empresa Promotora será a responsável pelo contato e identificação dos ganhadores dos prêmios de sorteios.

5.4 A fidedignidade da informação é de responsabilidade única e exclusiva do contemplado, sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá implicar na impossibilidade do pagamento do prêmio.

5.5 O prazo para reclamação do direito ao prêmio é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da data do sorteio.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao participarem desta Promoção nos termos deste Regulamento, todos os contemplados estarão automaticamente autorizando a Empresa Promotora, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, e também em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, para a ampla divulgação da conquista da recompensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de término desta promoção.

6.2 A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em pagamento ao contemplado.

6.3 A participação nesta promoção é voluntária e pressupõe o conhecimento e aceite, por parte do Participante, de todas as diretrizes e condições previstas neste Regulamento.

6.4 A participação nesta promoção não gerará ao cliente da Empresa Promotora nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

6.5 Em caso de desclassificação do participante pelo descumprimento de quaisquer regras previstas neste regulamento, a critério da Empresa Promotora, o prêmio poderá ser transferido para um participante apto a receber a premiação, conforme regra de aproximação.

6.6 Durante o período de vigência desta promoção, as informações acerca da participação e os Números da Sorte serão enviados ao e-mail cadastrado.

6.7 A Empresa Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes e/ou por Órgãos Públicos.

6.8 A Empresa Promotora se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento para atender a qualquer necessidade legal, assegurado que, nesses casos, promoverá nova e ampla divulgação das alterações realizadas.

6.9 Ficam impedidos de participar da presente promoção os diretores, administradores e funcionários da Empresa Promotora ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da execução e gestão desta promoção.

6.10 Dúvidas, controvérsias ou reclamações pertinentes a esta promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora.

6.11 Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

7.0 Delaware Code

102 Regulations Governing Raffles

These regulations shall apply to any raffle conducted under Title 28 of the **Delaware Code** in which the value of the prize or prizes to be awarded is \$5,000 or more or in which the ticket price is more than \$5.00 for a single drawing for prizes, or more than \$15.00 for a series of drawings for prizes occurring on a periodic schedule exceeding one month. These regulations are issued pursuant to the authority granted the Delaware Gaming Control Board in Title 28 of the **Delaware Code**.

2 DE Reg. 1224 (01/01/99)

15 DE Reg. 368 (09/01/11)